



LEI Nº 3.954/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0017.1.007. CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV – OP
132 - 4.4.90.51.00.00 10145 OBRAS E INSTALAÇÕES 74.000,00

Total Suplementação: 74.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0017.2.081. DESENV. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
136 - 3.3.90.39.00.00 10175 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 54.000,00
14.001.12.365.0017.2.079. DESENV. ATIV. APR. ESP. EDUC. INFANTIL
155 - 3.3.90.39.00.00 10180 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 20.000,00

Total Redução: 74.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de dezembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716